



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cerro Grande/RS, o Agente de Contratações do Município procedeu à análise e julgamento das propostas apresentadas no âmbito da Dispensa de Licitação nº 005/2026, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para realização de Processo Seletivo Simplificado, com valor estimado de R\$ 13.402,76. Constatou-se o recebimento das seguintes propostas, cuja documentação de habilitação consta nos autos do processo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR PROPOSTO
EDUC ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA	64.206.818/0001-48	R\$ 13.000,00
FENIX INSTITUTO LTDA	07.141.784/0001-17	R\$ 8.000,00
HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA	40.995.644/0001-81	R\$ 7.700,00
LEGALLE CONCURSOS LTDA.	20.951.635/0001-81	R\$ 7.080,00

Após a análise das propostas financeiras válidas apresentadas, verificou-se que o critério estabelecido para julgamento foi o de menor preço global, restando classificada em primeiro lugar a empresa LEGALLE CONCURSOS LTDA., por ter apresentado o menor valor entre as propostas analisadas, qual seja R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais), valor este significativamente inferior ao estimado pela Administração e compatível com o objeto pretendido. Assim, considerando a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa, declara-se vencedora a empresa LEGALLE CONCURSOS LTDA., que resta habilitada para a contratação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Agente de Contratações do Município para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cerro Grande/RS, 02 de março de 2026.

ADAILTON MARCOLAN
Agente de Contratação